

5ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a RESOLUÇÃO 024/2022 e com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como suas alterações, torna público aos interessados a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2019, conforme segue:

- Ajustar os valores para as áreas de Fonoterapia e Terapia Ocupacional constante no Edital nº 003/2019, no item 1.2. Especificações e valores do Termo de Referência, segregando estas áreas de atendimento das demais, na forma das tabelas a seguir:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (...)

1.2. Especificações e valores (...)

FISIOTERAPIA/TERAPIA I/DIAGNOSE (POR SESSÃO)	
ATENDIMENTOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00 POR ATENDIMENTO	
ITEM	ÁREA DE ATENDIMENTO
01	PSICOLOGIA
02	NUTRIÇÃO
03	FISIOTERAPIA
04	ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERAPIA II (POR SESSÃO)			
ATENDIMENTOS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE			
ITEM	ÁREA DE ATENDIMENTO	VALOR	
		DE	PARA
01	FONOTERAPIA	20,00	110,00
02	TERAPIA OCUPACIONAL	20,00	145,00

- Alterar a descrição contida em horas semanais, na tabela CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA, do item 1.2. Especificações e valores do Termo de Referência do referido Edital na forma que segue:

DESCRIÇÃO			
DE		PARA	
HORAS SEMANAIS: A CARGA HORÁRIA REQUERIDA PELO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ EXCEDER O TOTAL DE 64 HORAS SEMANAIS.		HORAS SEMANAIS:	CARGA HORÁRIA CONFORME DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.



Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o reajuste no valor dos serviços por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE